



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1 976

"Fixa o subsídio e a representação do cargo de Prefeito Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO , usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão realizada dia 10 de dezembro de 1 976 , aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - A partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 1 977, o subsídio e a representação do cargo de Prefeito deste Município obedecerão o seguinte critério :

I - O subsídio será equivalente a Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), reajustável nos períodos anuais subsequentes em 30% (trinta por cento);

II - A Representação será equivalente a Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), reajustável de acordo com o inciso anterior.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



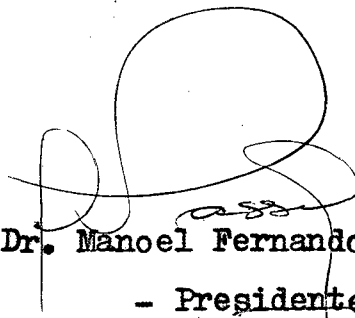
Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1 976

Cruzeiro, 13 de dezembro de 1 976.


Dr. Manoel Fernando Passaes

- Presidente -


Prof. Marcelo A. M. Carvalho

- 1º Secretário -

Publicado na Secretaria da Câmara Muni
cipal de Cruzeiro, aos 13 dias do mes de dezembro de 1 976 .


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -

mcb.